

179,293% (cento e setenta e nove e duzentos e noventa e três por cento) perfazendo-se o total de R\$2.384,59 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), por cada mirim executivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de apostila correrão à conta da dotação, conforme descrito abaixo: Funcional Programática: 10.83205.20122.0027.4712.0002 – Gestão e Operacionalização da IAGRO – Instituto Mirim CG - Unidade Orçamentária: 83205 – IAGRO - Natureza de Despesa: 335043.01 – Subvenções Sociais à Instituição de Caráter Assistencial – Fonte: 0179980251 - IAGRO

ASSINAM: Daniel de Barbosa Ingold – CPF: 055.413.148-01 – Diretor Presidente da IAGRO.

LOCAL E DATA: Campo Grande – MS, 30 de maio de 2023.

PORTARIA IAGRO MS Nº. 3.709, DE 31 DE MAIO DE 2023.

*Prorroga em caráter excepcional, a etapa Maio de 2023 da **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** das Explorações Pecuárias e a **DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE REBANHOS**, no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria IAGRO MS Nº 3.702, de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO CADASTRAL das Explorações Pecuárias e a DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE REBANHOS no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 32/2023/SFA-MS/SE/MAPA, o qual se manifesta FAVORÁVEL à prorrogação do prazo para a atualização cadastral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogada, em caráter excepcional, a etapa Maio de 2023, da Atualização Cadastral das explorações pecuárias localizadas na região do Planalto e Pantanal.

Art. 2º. O prazo final para a Atualização Cadastral e a Declaração Semestral de Rebanhos no estado de Mato Grosso do Sul, será até o dia 15 de junho de 2023.

Parágrafo único – Ao término do prazo estabelecido por essa normativa, as explorações pecuárias inadimplentes, estarão automaticamente interditadas e sujeitas às sanções previstas em normativas vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2023.

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo: 83/005.694/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, com sede na rua Gonçalves Luiz Martins, 420 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.533/0001-45, representada pelo Prefeito EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, portador do CPF nº 286.320.601-04.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos Bens Móveis contidos no processo 83/005.694/2023.

Data Assinatura: 30 de maio de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA